

blicas, bem como praticar todos os demais actos decisórios previstos no Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, até ao limite de 24 939,89 €.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 01 de Abril de 2008, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados pelo comandante, em exercício de funções, do Regimento de Infantaria n.º 1 que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

14 de Abril de 2008. — O Comandante Operacional, *Artur Neves Pina Monteiro*, tenente-general.

## Comando do Pessoal

### Direcção de Administração de Recursos Humanos

#### Repartição de Pessoal Militar

##### Portaria n.º 538/2008

Manda S. Ex.a o Chefe de Estado Maior do Exército promover ao Posto de Alferes desde 19 de Março de 2008, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 305.º do EMFAR, contando a antiguidade e efeitos administrativos desde a mesma data, os Aspirantes a Oficial a seguir mencionados:

ASP RC — NIM 06966798 — João Miguel Guerreiro de Morais — Brig Mec/UNENG3;

ASP RC — NIM 17494097 — Licínia Isaura Silva Freitas — RG 3;

ASP RC — NIM 06910199 — Ricardo Jorge Lourenço Agostinho — RA 4;

ASP RC — NIM 01763201 — Carla Patrícia Guimarães de Sousa — RTransp;

ASP RC — NIM 02122300 — Rita Salgado Mendes Ferreira — IGeoE;

ASP RC — NIM 01927297 — Luís Alexandre da Costa Madeira Correia — IGeoE.

28 de Abril de 2008. — Por subdelegação do Major-General DARH, após subdelegação do Tenente-General AGE, por delegação do General CEME, o Chefe da Repartição, *Oscar Humberto Almeida Megre Barbosa*, COR INF.

## FORÇA AÉREA

### Academia da Força Aérea

##### Aviso n.º 15893/2008

#### Concurso para candidatura aos estágios técnico-militares do ensino politécnico 2008

1 — Nos termos do disposto no artigo 25.º do Decreto Regulamentar n.º 32/97, de 6 de Setembro, e no Despacho n.º 25/2007 do General CEMFA, de 25 de Janeiro, bem como, de acordo com o determinado pelo Dec.-Lei n.º 37/2008, de 5 de Março e em conformidade com o determinado pelo Despacho n.º 18/2008 do General CEMFA, de 28 de Abril, torna-se público que se encontra aberto, até 27 de Junho de 2008, concurso para admissão de candidatos para frequência do Estágio Técnico-Militar (ETM), do ensino politécnico, com destino ao Quadro Permanente (QP) de Oficiais da Força Aérea, para as seguintes especialidades e vagas:

Navegador (NAV) — 1 vaga

Técnico de Operações de Circulação Aérea e Radar de Tráfego (TOCART) — 3 vagas

Técnico de Operações e de Detecção e Conduta de Intercepção (TODCI) — 2 vagas

Técnico de operações de Comunicações e Criptografia (TOCC) — 1 vaga

Técnico de Operações de Meteorologia (TOMET) — 1 vaga

Técnico de Manutenção de Material Electrotécnico (TM-MEL) — 1 vaga

Técnico de Manutenção de Material Aéreo (TMMA) — 1 vaga

Técnico de Manutenção de Armamento e Equipamento (TMAEQ) — 1 vaga

Técnico de Manutenção de Material Terrestre (TMMT) — 1 vaga

Técnico de Pessoal e Apoio Administrativo (TPAA) — 2 vagas

Técnico de Abastecimento (TABST) — 1 vaga

Técnico de Informática (TINF) — 1 vaga

Polícia Aérea (PA) — 1 vaga

Técnico de Saúde (TS) — 1 vaga

Este concurso é aberto condicionalmente até aprovação, por despacho ministerial, das vagas acima indicadas.

2 — Nos termos do artigo 33.º do Regulamento de Incentivos (RI), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 320-A/2000, de 15 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 118/2004, de 21 de Maio, 30% das vagas referidas em 1. e por especialidade destinam-se aos militares que:

a. Tendo prestado três anos de serviço em regime de contrato (RC), passaram à reserva de disponibilidade a partir de 19 de Novembro de 2000, conforme artigo 3.º do RI, ao estatuir que só beneficiam dos incentivos aplicáveis pelo Ministério da Defesa Nacional os militares que à data da entrada em vigor do RI estivessem na efectividade de serviço;

b. Estando na efectividade de serviço e tendo prestado três anos em RC, se encontrem nos últimos seis meses da vigência do contrato, nos termos do artigo 49.º do RI.

3 — O cálculo de determinação das vagas afectas ao Regulamento de Incentivos, ou seja 30% das vagas a concurso por especialidade, efectua-se da seguinte forma: O resultado do cálculo dos 30% das vagas a concurso é arredondado para o número inteiro superior, se o decimal for maior ou igual a cinco e para o número inteiro inferior se o decimal for menor que cinco.

4 — A Direcção de Pessoal (DP), tendo em conta as notas de assentos e os documentos entregues, procede à admissão dos candidatos ao contingente de 30%, previsto em 2.

5 — Condições gerais de admissão:

a. Estar autorizado pelo Chefe de Estado-Maior da Força Aérea (CEMFA);

b. Ser oficial, sargento, praça da Força Aérea em RC, ou na situação de disponibilidade, ou sargento do quadro permanente (QP) da Força Aérea;

c. O cumprimento, à data do início do estágio, de um período mínimo de dois anos de serviço efectivo, na Força Aérea, a contar da data da conclusão da instrução complementar, para os militares em RC, e igual tempo de serviço efectivo, na Força Aérea, a contar da data da conclusão do curso de formação de sargentos dos QP, para os sargentos dos QP.

d. Não completar, no ano civil de início do estágio, a idade de 33 anos (excepto para candidatos abrangidos pelo artigo 47.º do RI) caso sejam militares em RC ou na situação de disponibilidade, ou 38 anos, caso sejam sargentos do QP;

e. Possuir mérito indispensável à admissão ao estágio;

f. Não ter antecedentes criminais;

g. Estar habilitado, no mínimo, com o bacharelato ou licenciatura (em cursos adequados ao processo de Bolonha) conforme a especialidade a que concorre, nas áreas de especialização que a seguir se indicam:

Espec.	Área do curso superior
NAV	- Qualquer curso superior, desde que o candidato já seja Oficial NAV em regime de contrato
TOCART	- Telecomunicações - Computação - Matemática - Electrónica - Informática - Qualquer curso superior, desde que o candidato já seja Oficial TOCART em regime de contrato ou Sargento OPCART
TODCI	- Telecomunicações - Computação - Matemática - Electrónica - Informática - Qualquer curso superior, desde que o candidato já seja Oficial TODCI em regime de contrato ou Sargento OPREDET
TOCC	- Telecomunicações - Electrónica